



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FMSA - NDI Nº 01/2026

PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ASSISTENCIAIS

A **Fundação Manoel da Silva Almeida (FMSA)**, uma Organização Social de Saúde qualificada nos termos da legislação aplicável, e em conformidade com os Contratos de Gestão celebrados com o Estado de Pernambuco e/ou Municípios parceiros, torna público o **PROCESSO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL** em regime CLT para atuação junto ao **NDI ANTÔNIO NOGUEIRA DE AMORIM**, situada em Rua do Riachuelo, 251-Boa Vista.

A sigla **NDI** refere-se ao Núcleo de Desenvolvimento Integral, que oferecerá o serviço especializado e atendimento multidisciplinar da rede Municipal de Saúde voltado à reabilitação física e intelectual de crianças, adolescentes (0 a 14 anos) e adultos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), TDAH, deficiências intelectuais, entre outras neurodivergências.

Este Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal é realizado em estrito cumprimento e observância do Regulamento de Contratação de Pessoal da FMSA e demais normativas aplicáveis, bem como em conformidade com os termos deste edital.

As informações referentes a este Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal encontram-se disponibilizadas no site institucional da FMSA no seguinte link: <https://www.fmsa.org.br/novidades/noticias.php>, divulgado através de cartão da vaga e link de acesso ao edital, podendo também ser por intermédio de algum meio de comunicação disponível na região (jornal, rádio, centrais de apoio ao trabalhador, televisão, internet etc.) e/ou por qualquer outro meio idôneo de divulgação que garanta publicidade das convocações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será realizado pela Fundação Manoel da Silva Almeida (FMSA) – NDI, cujo quadro de funções consta no presente Edital – Anexo I.

1.1.1. Este Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal destinar-se-á à contratação imediata de **53 (cinquenta e três)** profissionais para diversos cargos administrativos, técnicos-operacionais, operacionais e assistenciais, havendo necessidade de formação de cadastro reserva de pessoal de no mínimo 03 profissionais por vaga disposta, objetivando o preenchimento de vagas que se tornarem disponíveis no prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final.

1.1.2. A critério da Unidade, o prazo do Processo Seletivo poderá ser prorrogado por até 06 (seis) meses, mediante publicação de Aviso de Prorrogação.

1.2. A contratação de pessoal aprovado neste Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal será feita pela FMSA - NDI, no regime celetista (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), conforme *Art. 5º, I* do Regulamento FMSA.CAD.REG.001.

1.3. O local de labor do candidato aprovado neste Processo Seletivo será no NDI Antônio Nogueira, situada em Rua do Riachuelo nº 251 - Boa vista – Recife/PE.

1.4. Caberá ao setor de Recursos Humanos, a condução e a execução de todas as atividades necessárias à regular realização deste Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal, em observância aos termos deste Edital e do Regulamento de Contratação de Pessoal da FMSA. Compete ao setor de Recursos Humanos dar suporte e orientações durante todo o Processo Seletivo.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS

2.1. Antes da inscrição neste Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal, o candidato deverá ler atentamente este Edital e seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos e atribuições do cargo disponibilizado.



2.1.1. O candidato se responsabilizará pelas informações prestadas durante o Processo de Recrutamento e Seleção deste Edital, sendo eliminado deste Processo na hipótese de as informações prestadas serem inverídicas ou não puderem ser comprovadas nos prazos previstos no Anexo III deste Edital.

2.2. O candidato será responsável pelo fornecimento dos dados e/ou informações apresentadas para a sua inscrição.

2.3. São condições para participação do processo seletivo:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade; ou, ainda, estrangeiro, obedecidos os requisitos exigidos pela legislação de regência;

II - Ter idade mínima de 18 anos;

III - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

IV - Possuir os requisitos estabelecidos no edital para o cargo;

V - Apresentar a documentação exigida;

VI - Submeter-se às normas contidas no Código de Ética e Conduta da Instituição e demais políticas de integridade;

VII - Em caso de já ter tido algum vínculo anterior com a FMSA, a recontração deverá: a) Ter compatibilidade com o que preveem as normas trabalhistas brasileiras, como a não recontração antes do prazo de 90 dias; b) Estar em conformidade com os regulamentos internos vigentes, como a vedação da recontração nos casos em que tiver recebido, em alguma das unidades da FMSA, mais de três advertências escritas, ou, uma suspensão, ou, tiver sido demitido por justa causa.

2.4. O presente Edital, conforme Anexo I, compreende vagas para os seguintes cargos:

2.4.1 Administrativos: Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Faturamento e Recepcionista.

2.4.2. Técnicos-operacionais: Técnico de Informática e Técnico de Segurança do Trabalho.

2.4.3. Operacionais: Copeiro(a), Assistente de Manutenção - Eletricista e Assistente de Manutenção - Encanador.

2.4.4. Assistenciais: Terapeuta Ocupacional, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo(a), Nutricionista, Psicopedagogo, Psicólogo(a) Clínico e Instrutor de Práticas Integrativas.

2.4.1. O Anexo I apresenta o número de vagas, regime de trabalho e a carga horária do cargo disponibilizado.

2.4.2. A FMSA - NDI reserva o direito de alteração dos horários ou jornadas de trabalho indicados nos anexos após o início do labor do candidato contratado, de modo a atender às necessidades desta Unidade, estando o candidato, de logo, ciente.

2.5. O Candidato fica ciente de que todos os dados e informações pessoais fornecidas neste processo seletivo estão susceptíveis à Lei Geral de Proteção dos Dados (LGPD), autorizando à instituição o seu uso e guarda.

3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1. O candidato portador de deficiência, que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das etapas deste Processo Seletivo, deverá solicitá-lo por e-mail, explicitando o tipo de atendimento diferenciado e comprovado através de Laudo Médico atualizado no ato da inscrição, conforme disposto no item 3 e subitens.



3.2. Serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Artigo 2º da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/15 - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

3.2.1. De acordo com a legislação vigente, 5% das vagas existentes serão destinadas a Pessoas com Deficiência – PCD.

3.3. No ato do envio do currículo ao e-mail institucional, o candidato com deficiência deverá: a) anexar Laudo Médico atualizado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é acometido, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

4. DOS CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo será divulgado através de edital, no site oficial da FMSA (link mencionado no preâmbulo), podendo também ser por intermédio de algum meio de comunicação disponível na região (jornal, rádio, centrais de apoio ao trabalhador, televisão, internet etc.) e/ou por qualquer outro meio idôneo de divulgação que garanta publicidade das convocações. As convocações para as etapas também serão realizadas através de publicação de edital no site oficial da unidade, conforme Art. 6º, § 2º do Regulamento FMSA.CAD.REG.001, ou através do e-mail de inscrição do candidato ao cargo pretendido.

4.2. O Processo Seletivo consiste nas seguintes etapas:

- **1ª Etapa:** Inscrição;
- **2ª etapa:** Triagem/Análise Curricular;
- **3ª Etapa:** Formalização de inscrição de forma presencial, através de preenchimento de ficha de inscrição, declaração de veracidade e responsabilidade pelas informações prestadas e declaração de participação em processo seletivo e mais a avaliação de conhecimentos com aplicação de prova técnica; e
- **4ª Etapa:** Entrevista por competências com o gestor da área de atuação e gestor de Recursos Humanos.

4.3. As convocações para as etapas também serão realizadas através de publicação de edital no site oficial da unidade, conforme Art. 6º, § 2º do Regulamento FMSA.CAD.REG.001, ou através do e-mail de inscrição do candidato ao cargo pretendido.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. 1ª ETAPA – INSCRIÇÃO:

5.1.1. As inscrições dos candidatos serão mediante os envios dos currículos profissionais para o e-mail curriculos.ndiboavista@fmsa.org.br, acessado pela equipe de Recursos Humanos da Unidade de saúde, e serão consideradas as inscrições recebidas até a data limite disposta no cronograma – Anexo II, conforme item II do art. 7º. IV.

5.1.2. Os currículos enviados após a data limite, podem ser considerados no processo seletivo se forem recebidos no prazo de tolerância de até 05 (cinco) dias após a data limite e desde que não tenhamos atingido uma quantidade mínima de profissionais que atendam 100% aos requisitos mínimos da vaga. Expirado esse prazo de tolerância, novos currículos só serão acatados se houver prorrogação de divulgação da vaga contendo uma nova data limite.

5.1.3. O candidato deverá se atentar ao período de inscrição constante do Anexo II.

5.1.4. O candidato será responsável pelo fornecimento de todas as informações apresentadas no currículo enviado para o e-mail curriculos.ndiboavista@fmsa.org.br, da Unidade de saúde e hospitalar.

5.1.5.. O Currículo deverá ser “legível” e atualizado, contendo necessariamente todos os dados mínimos exigidos para atuação no(s) cargo(s) pretendido(s), como por exemplo: formação acadêmica, cursos e certificações, experiência profissional contendo o nome da empresa, data de admissão e data de desligamento, se houver, e descrições das atividades desempenhas no(s) cargo(s) ocupado(s). Caso o currículo não contenha as informações supracitadas, não poderá ser avaliado/pontuado nos critérios mínimos exigidos para atuação no cargo.

5.1.6. O candidato será responsável pelo fornecimento de todas as informações apresentadas no envio, por e-mail, de seu currículo.

5.1.7. Não serão permitidas retificações das informações, referentes aos requisitos para o cargo, que forem apresentadas no ato da inscrição.

5.1.8. O candidato que não atender aos itens supracitados será desclassificado do Processo Seletivo.

5.2. DA 2ª ETAPA – TRIAGEM E ANÁLISE CURRICULAR:

5.2.1. De natureza classificatória e eliminatória, nesta etapa serão realizadas a triagem e a análise curricular, sendo avaliadas as informações prestadas no currículo, não sendo acatada nenhuma informação encaminhada posteriormente a data limite, no ato da inscrição, de acordo com o cronograma do anexo II. Será desclassificado e mesmo eliminado da etapa de triagem e análise curricular o candidato que não atender aos pré-requisitos para o(s) cargo(s) pleiteado(s), conforme anexo III e tabela de critérios e pontuação de triagem e análise de currículos e memória de cálculo da pontuação final desta etapa no anexo V.

5.2.2. A classificação nesta etapa será limitada entre 05 até 15 candidatos por vaga disponível, mediante a quantidade de vagas dispostas no anexo I deste edital.

5.2.3. A relação dos candidatos que forem selecionados, ou seja, aqueles que atenderem aos pré-requisitos do(s) cargo(s) pleiteado(s), será publicada no site da unidade contendo os nomes dos candidatos aprovados para a próxima etapa ou comunicado diretamente ao candidato selecionado através de resposta ao e-mail de inscrição, sendo neste momento convocado para a etapa seguinte.

5.3. DA 3ª ETAPA – AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO TÉCNICO:

5.3.1. Nesta etapa, o candidato será convocado para efetuar a formalização da inscrição de forma presencial, por meio de preenchimento de ficha de inscrição física, contendo a declaração de veracidade e responsabilidade pelas informações prestadas e declaração de participação em processo seletivo, mais a avaliação de conhecimentos técnicos, através da aplicação de prova técnica. Esta etapa será de natureza classificatória e eliminatória.

5.3.2. Os candidatos classificados na 2ª etapa de Análise Curricular serão convocados através de edital de chamamento, publicado no site oficial da unidade, ou comunicado através do e-mail de inscrição do candidato, que deverão comparecer para a formalização da inscrição e realização de prova de conhecimentos técnicos específicos, conforme data, disposta no cronograma (anexo III), local e horário informados através de resposta ao e-mail de inscrição.

5.3.3. O tempo máximo para a realização da prova de conhecimentos específicos e redação será de até 02:00 (duas) horas de duração.

5.3.4. Os candidatos deverão comparecer portando caneta azul ou preta e um documento de identificação com foto, ao local da prova, com pelo menos 30 minutos de antecedência, devidamente conferido com o nome do candidato disposto currículo. Não será admitido o ingresso do candidato ao local da prova após o horário divulgado no edital da vaga pleiteada. Será eliminado o candidato faltoso, e ou, que não obtiver a pontuação mínima estipulada.



5.3.5. A prova de conhecimentos específicos conterá 10(dez) questões, sendo 08 (oito) questões de múltiplas escolhas, valendo cada uma 1 (um) ponto, e 01 (uma) questão discursiva, valendo 02 (dois) pontos, tendo a pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

5.3.6. As questões da Prova de Conhecimentos Específicos poderão contemplar os assuntos específicos de cada cargo, conforme Anexo IV. Os requisitos e descritivos das atribuições estão disposto para os cargos especializados da área Assistencial. Os cargos administrativo, técnico-operacionais e operacionais, seguem as exigências do mercado de trabalho. Reforçando que esta Prova objetivará avaliar o conhecimento específico e técnico do candidato para o cargo pretendido.

5.3.7. Serão eliminados os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 07 (sete) pontos na avaliação de conhecimentos técnicos. Ou seja, não será classificado nesta etapa, o candidato que não acertar 70% da pontuação da prova de conhecimentos específicos, com peso definido no item 6 deste edital.

5.4. DA 4ª ETAPA – ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS:

5.4.1. De natureza classificatória e eliminatória, por meio da entrevista por competências serão avaliadas as competências técnicas e comportamentais exigidas no anexo III, que são habilidades essenciais para atuação no(s) cargo(s) pretendido, contidas neste Edital, a fim de compor a pontuação geral do candidato.

5.4.2. Todos os candidatos aprovados na avaliação de conhecimentos técnicos, serão entrevistados pelo gestor da área e pelo gestor de Recursos Humanos, com formação em Administração ou Psicologia e atuação organizacional. A entrevista consistirá em uma análise comportamental do candidato, bem como do seu conhecimento técnico para o cargo em questão, de acordo com a descrição do cargo.

5.4.3. Nesta etapa, a entrevista técnica e comportamental terá como pontuação máxima 10 pontos com peso definido no item 6 deste edital.

6. DA PONTUAÇÃO

6.1. A pontuação final do candidato será calculada com base na média ponderada das notas obtidas nas etapas avaliativas, conforme a seguinte distribuição de pesos:

- I. **Avaliação de conhecimentos teóricos:** Peso 4 (quatro).
- II. **Entrevista por competências:** Peso 6 (seis).

Parágrafo primeiro. A fórmula para cálculo da pontuação final (PF), quando forem aplicadas todas as etapas avaliativas, será:

$$PF = ((Nota Teórica * 4) + (Nota Entrevista * 6)) / 10$$

Onde, a Nota Teórica e Nota Entrevista terão valor máximo de 10 (dez) pontos cada, sendo a **pontuação final igual a 10 (dez) pontos**.

7. DO RESULTADO

7.1. Os candidatos que apresentarem melhor desempenho nas etapas do processo de seleção serão classificados de acordo com suas pontuações finais. Os aprovados, quando convocados para contratação, deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário definido pela Unidade, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, havendo eliminação em caso de faltas. Os candidatos selecionados serão classificados de acordo com sua nota final através da média obtida de todas as etapas.

7.2. A aprovação no processo de seleção não gera para o selecionado o direito à imediata contratação: a) Havendo mais de uma vaga efetiva disponível para um determinado cargo, serão



convocados, conforme a ordem de classificação, o número suficiente de candidatos para o preenchimento das vagas disponíveis. O candidato, aprovado em todas as etapas do processo, que não for contratado em razão do número de vagas disponíveis, ou, por não ser vaga para cargo efetivo, ficará no Cadastro Reserva da unidade por um período de até 06 (seis) meses, a contar da data de comunicação do resultado final, com possibilidade de renovação por até 6 (seis) meses, mediante publicação de Aviso de Prorrogação, podendo ser convocado quando do surgimento de novas vagas para o cargo pleiteado, conforme *Art. 9º, II* do Regulamento FMSA.CAD.REG.001.

7.3. O resultado de cada etapa deste Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal, indicará os nomes dos candidatos aprovados e será divulgado no site oficial da FMSA (link mencionado no preâmbulo) ou através do e-mail de inscrição do candidato ao cargo pretendido,

7.4. Na hipótese de ocorrer empate no resultado da seleção, serão adotados, sucessivamente nesta ordem, seguindo os critérios de desempate abaixo: a) Maior pontuação na etapa de avaliação de conhecimentos; b) Maior tempo de experiência comprovado do cargo para qual concorreu; e/ou c) Maior idade.

7.4.1. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato que possuir idade igual ou superior a 60 anos, conforme parágrafo único do art. 27 da Lei 10.471/03 - Lei do Idoso.

7.5. O candidato será desclassificado do processo seletivo quando: a) Apresentar-se após os horários definidos nas etapas de seleção e contratação; b) Não comparecer a qualquer uma das etapas; c) Não apresentar a documentação exigida nas etapas da seleção; d) Não atingir 70% de aproveitamento: em cada prova e em cada etapa deste processo. e) Não conter o nome do(s) cargo(s) pleiteado(s) no assunto do e-mail no envio do currículo.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. A convocação dos candidatos aprovados na pontuação final e conforme a classificação ocorrerá por meio de e-mail de inscrição, sendo o candidato o responsável pelas informações prestadas, conforme *Art. 9º, I* do Regulamento FMSA.CAD.REG.001.

8.2. O candidato que não atender à convocação feita por e-mail, para apresentar os documentos de admissão no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, citados neste edital, será considerado desistente, não sendo possível, nesse caso, interpor ou questionar o resultado, e será convocado o candidato classificado seguinte, quando houver.

9. REQUISITOS PARA ADMISSÃO

9.1. São requisitos exigidos para a admissão do candidato: a) Ter sido aprovado no processo seletivo, mediante pontuação final e classificação; b) Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do(s) cargo(s) pleiteado(s); c) Ter cumprido as determinações deste Edital; d) Apresentar o registro no órgão de fiscalização da profissão e a declaração do Conselho de Classe Profissional de que o candidato está regularmente inscrito, de acordo com o(s) cargo(s) pleiteado(s); e) Apresentação de demais documentos, caso necessário; f) Ser considerado apto ao desenvolvimento das atividades correlatas ao(s) cargo(s) pleiteado(s) pelo Médico do Trabalho da Unidade ou prestador de serviço de Saúde Ocupacional indicado pelo empregador, avaliado mediante encaminhamento pelo RH da Unidade para realização do ASO Admissional; g) Estar em conformidade com as políticas do Programa de Integridade disponíveis no Portal da Transparência da FMSA.

9.2. Os candidatos aprovados serão contratados de acordo com o cronograma de necessidades do serviço, sob o regime celetista.

10. BENEFÍCIOS



10.1. A FMSA oferecerá os seguintes benefícios: Vale- Transporte; Vale-Alimentação, limitado a carga horária semanal; Seguro de Vida; Acesso a Clube de Benefícios (conforme política da FMSA)

10.2. Os benefícios, auxílios e gratificações seguirão conforme regem as Convenções Coletivas de Trabalho de cada categoria.

10.3. O pagamento de adicional de insalubridade será devido quando o cargo/função assim o exigir, observando-se os termos da legislação trabalhista, resultado do laudo de Medicina e Segurança do Trabalho aplicável ao cargo/função e Convenção Coletiva da Categoria.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. É vedada, nos termos da Lei Federal 9.029/95, a adoção de qualquer prática discriminatória e limitativa à relação de emprego, ou sua manutenção, por motivo de sexo, raça, cor, origem, estado civil, idade, religião ou exigência de qualquer teste ou laudo sobre estado de gravidez.

11.2. Não será permitida a contratação de crianças ou adolescentes, com idade inferior a 18 anos, para trabalhar nas unidades administradas pela FMSA.

11.3. É permitida a contratação de empresa especializada em recrutamento e seleção de pessoal, sempre que a demanda do processo seletivo estiver acima da condição operacional própria da instituição, seja pelo volume ou especificidades das vagas existentes.

11.4. A FMSA - NDI não se responsabiliza por problemas, no ato da inscrição, motivados por falhas de ordem técnica e/ou falhas de internet, bem como quaisquer outros fatores que venham a impossibilitar a transferência de dados das informações prestadas pelo candidato.

11.5. É de inteira e exclusiva responsabilidade de cada candidato o acompanhamento de todas as etapas e publicações relacionadas a este Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal.

11.6. A FMSA - NDI resguarda o direito de erro, podendo retificar as informações constantes deste edital, bem como informações publicadas no site da Unidade, sem prévio aviso.

11.7. É vedada a participação no processo seletivo e a contratação de Membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante; Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas no inciso anterior, bem como de dirigentes da própria FMSA; Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; Aqueles que não estejam regularmente constituídos ou, se estrangeiros, não autorizados a funcionar no território nacional, conforme *Art. 10º* do Regulamento FMSA.CAD.REG.001.

12. ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

- **ANEXO I:** Quadro de Vagas, Carga Horária de Trabalho e Número de Vagas por Cargo;
- **ANEXO II:** Cronograma estimativo do Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal.
- **ANEXO III:** Requisitos e descritivos das atribuições por Cargo da área Assistencial. Os cargos administrativo, técnico-operacionais e operacionais, seguem as exigências do mercado de trabalho.
- **ANEXO IV:** Conteúdo Programático das Provas de Conhecimentos Específicos por Cargo.
- **ANEXO V:** Tabela de critérios e pontuação de triagem e análise de currículos e memória de cálculo da pontuação final desta etapa.



- **ANEXO VI:** Relação de documentos admissionais.

Fundação Manoel da Silva Almeida - FMSA - NDI [Nome do Responsável pela Filial NDI ou da Presidência da FMSA] [Cargo]

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS – EXTENSIVO A PCD

CARGO	CARGA HORÁRIA	REGIME DE TRABALHO	VAGAS/CADASTRO RESERVA
Assistente de Manutenção - Eletricista	44h/semanais	Diarista	1
Assistente de Manutenção - Encanador	44h/semanais	Diarista	1
Assistente Social	30h/semanais	Diarista	2
Auxiliar Administrativo	44h/semanais	Diarista	2
Auxiliar de Faturamento	44h/semanais	Diarista	1
Copeiro	44h/semanais	Diarista	1
Fisioterapeuta	30h/semanais	Diarista	6
Fonoaudiólogo(a)	30h/semanais	Diarista	8
Instrutor de Práticas Integrativas	30h/semanais	Diarista	4
Nutricionista	30h/semanais	Diarista	2
Psicólogo	30h/semanais	Diarista	8
Psicopedagogo	30h/semanais	Diarista	2
Recepcionista	44h/semanais	Diarista	4
Supervisor de Manutenção	44h/semanais	Diarista	1
Técnico de Informática	44h/semanais	Diarista	1
Técnico de Segurança do Trabalho	44h/semanais	Diarista	1
Terapeuta Ocupacional	30h/semanais	Diarista	8
Total:			53



ANEXO II

CRONOGRAMA ESTIMATIVO DE EXECUÇÃO PROCESSO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

DATA	DESCRIÇÃO
28/01 30/01/2026 ^a	Envio do currículo para triagem e análise dos candidatos inscritos
03/02/2026	Divulgação de resultado da triagem e análise dos currículos no site Institucional ou através do e-mail de inscrição no cargo pretendido
05/02/2026	Realização de provas (Conhecimentos Específicos)
09/02/2026	Divulgação de resultado da realização da prova no site Institucional ou através do e-mail de inscrição no cargo pretendido
11/02 12/02/2026 ^e	Entrevista por Competências
24/02/2026	Resultado final no site Institucional ou através do e-mail de inscrição no cargo pretendido
25/02/2026	Processo admissional dos aprovados (exame admissional e entrega de documentos para aptidão)
02/03/2026	Previsão de Contratação (formalização do contrato de trabalho)

Obs.: As datas são estimativas e podem ser alteradas.

ANEXO III

REQUISITOS E DESCRITIVOS DAS ATRIBUIÇÕES POR CARGO DA ASSISTÊNCIA

CARGOS OPERACIONAIS

CARGO: ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO - ELETRICISTA

Requisitos	Resumo da Descrição
Ensino Médio completo;	Auxiliar na manutenção preventiva e corretiva de sistemas elétricos, painéis, quadros de distribuição, de estruturas prediais;
Curso técnico ou profissionalizante na área elétrica (concluído ou em andamento);	Identificar e corrigir falhas elétricas, seguindo orientações técnicas e procedimentos internos;
Conhecimentos básicos a intermediários em elétrica predial e/ou industrial;	Realizar inspeções elétricas periódicas, registrando ocorrências e necessidades de reparo;
Noções de normas de segurança elétrica (NR-10 será um diferencial);	Apoiar na instalação, substituição e reparo de componentes elétricos;
Comprovação de experiência mínima de 01 ano na função (desejável na área da saúde);	Interpretar esquemas elétricos e diagramas simples;
Capacidade de trabalho em equipe e boa comunicação.	Zelar pelo uso adequado de ferramentas, instrumentos de medição e equipamentos de proteção individual (EPIs);
	Cumprir normas de segurança, meio ambiente e qualidade;
	Manter o local de trabalho organizado e colaborar com a equipe de manutenção.

CARGO: ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO – ENCANADOR

Requisitos	Resumo da Descrição
Ensino Médio completo;	Auxiliar na manutenção preventiva e corretiva de sistemas elétricos, painéis, quadros de distribuição, de estruturas prediais;
Curso profissionalizante na área de encanamento/hidráulica;	Identificar e corrigir falhas elétricas, seguindo orientações técnicas e procedimentos internos;
Conhecimentos básicos a intermediários em hidráulica predial;	Realizar inspeções elétricas periódicas, registrando ocorrências e necessidades de reparo;
Comprovação de experiência mínima de 01 ano na função (desejável na área da saúde);	Apoiar na instalação, substituição e reparo de componentes elétricos;
Noções de normas de segurança;	Interpretar esquemas elétricos e diagramas simples;
Facilidade para trabalho em equipe e boa comunicação.	Zelar pelo uso adequado de ferramentas, instrumentos de medição e equipamentos de proteção individual (EPIs);
	Cumprir normas de segurança, meio ambiente e qualidade;
	Manter o local de trabalho organizado e colaborar com a equipe de manutenção.

CARGO: COPEIRO

Requisitos	Resumo da Descrição
Ensino médio completo; Experiência de 01 ano na função; Conhecimentos básicos de higiene e armazenamento de alimentos.	Preparar e servir café, chás, água e lanches às áreas administrativas, salas de reunião e diretoria; Organizar e repor materiais da copa, como utensílios, descartáveis e alimentos; Manter a copa, salas de apoio e áreas de serviço limpas, organizadas e higienizadas; Apoiar no atendimento a reuniões, eventos internos e visitas institucionais; Controlar o consumo e solicitar reposição de materiais quando necessário; Zelar pelo uso correto de equipamentos como cafeteiras, bebedouros e geladeiras; Seguir normas de higiene, segurança alimentar e procedimentos internos; Apoiar, quando necessário, outras atividades administrativas simples.

CARGO: SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO

Requisitos	Resumo da Descrição
Ensino técnico ou ensino técnico em Edificações ou afins; Experiência de 01 ano comprovada na função, principalmente em manutenção predial e liderança de equipes; Conhecimentos em elétrica, hidráulica, civil, climatização e manutenção geral; Conhecimento das normas técnicas e de segurança (NRs).	Supervisionar e orientar a equipe de manutenção predial (elétrica, hidráulica, civil, climatização, entre outras); Planejar e acompanhar cronogramas de manutenção preventiva e corretiva; Inspecionar instalações prediais, identificando necessidades de reparo e melhorias; Acompanhar serviços executados por empresas terceirizadas, garantindo qualidade e cumprimento de prazos, quando necessário; Controlar materiais, ferramentas, equipamentos e estoque; Solicitar orçamentos, acompanhar compras e apoiar o controle de custos da área; Garantir o cumprimento das normas de segurança do trabalho, meio ambiente e legislação vigente; Elaborar relatórios técnicos, registros de manutenção e indicadores da área; Atuar na prevenção de riscos e na conservação do patrimônio; Apoiar auditorias, vistorias e fiscalizações técnicas.

CARGOS TÉCNICOS-OPERACIONAIS

CARGO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Requisitos	Resumo da Descrição
Curso técnico em Informática, Redes de Computadores ou áreas correlatas; Conhecimentos em infraestrutura de TI e sistemas operacionais (Windows, Linux) e MV Soul; Noções de redes, servidores, backup e segurança da informação; Experiência de 01 ano na função.	Instalar, configurar e realizar manutenção preventiva e corretiva em computadores, impressoras e periféricos; Prestar suporte técnico aos usuários (presencial e remoto), solucionando problemas de hardware, software e sistemas; Administrar e manter a infraestrutura de rede (cabeamento estruturado, switches, roteadores, Wi-Fi); Instalar, configurar e atualizar sistemas operacionais, aplicativos e sistemas corporativos; Monitorar servidores, serviços de rede e backups; Controlar acessos, usuários e permissões aos sistemas; Apoiar a segurança da informação, incluindo antivírus, firewall e políticas internas; Registrar atendimentos, incidentes e soluções em sistemas de chamados; Apoiar projetos de melhoria e atualização da infraestrutura de TI; Zelar pelo uso adequado dos equipamentos e recursos tecnológicos.

CARGO: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Requisitos	Resumo da Descrição
Curso técnico completo em Segurança do Trabalho; Registro ativo no Ministério do Trabalho; Experiência de 01 ano na função, preferencialmente na área de saúde ou hospitalar; Conhecimento da legislação trabalhista e normas específicas do ambiente hospitalar será um diferencial.	Identificar, avaliar e controlar riscos ambientais, biológicos, químicos, físicos e ergonômicos em unidades de saúde; Implementar e acompanhar programas de segurança e saúde ocupacional (PPRA/PGR, PCMSO, LTCAT, entre outros); Realizar inspeções técnicas, auditorias internas e vistorias de segurança em ambientes hospitalares; Orientar e treinar colaboradores quanto ao uso correto de EPIs e EPCs; Investigar acidentes de trabalho, incidentes e doenças ocupacionais, elaborando relatórios e planos de ação; Acompanhar indicadores de segurança e elaborar relatórios técnicos; Apoiar a CIPA e participar de campanhas de prevenção e educação em saúde; Garantir o cumprimento das normas regulamentadoras (NRs), com ênfase em NR-01, NR-06, NR-07, NR-09, NR-32 e NR-35; Atuar de forma integrada com SESMT, controle de infecção hospitalar (CCIH) e demais áreas institucionais; Apoiar fiscalizações, auditorias e demandas de órgãos reguladores.

CARGO ADMINISTRATIVO – TIPO I

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Requisitos	Resumo da Descrição
Ensino médio completo Conhecimentos básicos em rotinas administrativas e financeiras; Noções de informática (pacote Office ou similares); Comprovação de experiência mínima de 01 ano na função (desejável na área da saúde); Organização, atenção aos detalhes e responsabilidade.	Apoiar nas rotinas administrativas e financeiras, incluindo organização e controle de documentos; Auxiliar no lançamento e conferência de notas fiscais, faturas, boletos e comprovantes; Dar suporte às atividades de contas a pagar e a receber; Auxiliar na conciliação bancária e controle de caixa; Atualizar planilhas, relatórios financeiros e sistemas internos; Apoiar no controle orçamentário e acompanhamento de despesas; Realizar atendimento interno e externo, prestando informações e orientações básicas; Arquivar documentos físicos e digitais, garantindo organização e confidencialidade; Apoiar processos de compras, cotações e controle de contratos; Cumprir normas, procedimentos internos e prazos estabelecidos.

CARGO: AUXILIAR DE FATURAMENTO

Requisitos	Resumo da Descrição
Ensino médio completo (ensino técnico ou superior em Administração, Contabilidade, Gestão Hospitalar ou áreas afins será um diferencial); Conhecimento em faturamento SUS e sistemas de informação em saúde; Noções da legislação, portarias e tabelas do SUS; Comprovação de experiência mínima de 01 ano na função (desejável na área da saúde).	Realizar o faturamento da Unidade conforme normas da SES da Prefeitura do Recife - SUS; Registrar, conferir e processar procedimentos nos sistemas oficiais do SUS; Conferir prontuários, autorizações, laudos e documentos necessários para o faturamento; Identificar e corrigir inconsistências, glosas e pendências nos processos de faturamento; Apoiar no envio e acompanhamento da produção mensal junto aos órgãos competentes; Manter atualizados os registros e arquivos físicos e eletrônicos; Apoiar auditorias internas e externas relacionadas ao faturamento; Trabalhar de forma integrada com equipes administrativas, assistenciais e de regulação; Cumprir prazos, fluxos e normas institucionais; Zelar pela confidencialidade das informações e dados dos usuários.

CARGO: RECEPCIONISTA

Requisitos	Resumo da Descrição
Ensino médio completo; Experiência de 01 ano na função; Conhecimento básico em sistemas de regulação (SISREG ou similares) será um diferencial; Noções de informática e atendimento ao público.	Realizar atendimento presencial e telefônico aos usuários, prestando informações e orientações gerais; Efetuar o cadastro, conferência e atualização de dados dos pacientes nos sistemas de regulação; Organizar e controlar o fluxo de pacientes conforme agendas reguladas e autorizações; Apoiar os processos de marcação, confirmação e encaminhamento de consultas, exames e procedimentos regulados; Conferir documentação necessária para atendimento conforme normas da regulação; Orientar usuários sobre prazos, fluxos e critérios de acesso aos serviços de saúde; Manter organização de prontuários, fichas e documentos físicos e eletrônicos; Atuar em conformidade com os protocolos de acolhimento, humanização e sigilo das informações; Apoiar a equipe administrativa e assistencial nos processos relacionados à regulação.

CARGOS ASSISTENCIAIS

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Requisitos	Resumo da Descrição
Ensino Superior Completo em Serviço Social, com registro profissional ativo e regular no Conselho de Classe competente (CRESS). Conhecimentos em Política Nacional de Assistência Social (PNAS, Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Rede de proteção social e garantia de direitos, Atendimento social em serviços de saúde e reabilitação, Trabalho social com famílias, CRAS, CREAS, Conselhos Tutelares, Ministério Público, Delegacias Especializadas e secretarias; Experiência mínima de 01 (um) ano em atendimentos sociais, preferencialmente em serviços de saúde, assistência social, reabilitação ou núcleos de atendimento especializado	Realizar atendimentos sociais aos usuários do NDI e seus acompanhantes; Prestar orientação social a pacientes, familiares e cuidadores; Identificar demandas sociais e situações de vulnerabilidade; Articular e realizar encaminhamentos à rede de serviços e proteção social; Atuar junto a conselhos, delegacias especializadas, Ministério Público e secretarias; Registrar atendimentos, orientações e encaminhamentos em prontuário; Participar de reuniões multiprofissionais e ações institucionais; Cumprir normas técnicas, éticas e protocolos assistenciais; Contribuir para a humanização do cuidado e a qualidade do atendimento; Desempenhar outras atribuições inerentes à função

CARGO: INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS

Requisitos	Resumo da Descrição
Nível Superior completo em áreas da saúde ou educação, ou curso técnico na área da saúde com formação específica e certificada em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS);	Planejar, organizar e conduzir sessões e grupos de práticas integrativas, como yoga, meditação, auriculoterapia, reiki, entre outras, conforme suas qualificações específicas;
Comprovação de certificação em pelo menos 2 (duas) modalidades de PICS reconhecidas pelo Ministério da Saúde;	Avaliar as necessidades dos participantes e adaptar as práticas integrativas para promover o bem-estar físico, mental e emocional;
Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses como Instrutor de Práticas Integrativas (desejável na área da saúde);	Orientar e educar os participantes sobre os benefícios das práticas integrativas e seu papel na promoção da saúde e qualidade de vida;
	Manter registros das atividades e resultados dos participantes; e demais atividades inerentes ao cargo.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Requisitos	Resumo da Descrição
Curso Superior completo em Fisioterapia, reconhecido pelo MEC;	Realizar avaliação, diagnóstico e intervenção fisioterapêutica em pacientes com disfunções físicas, respiratórias ou motoras;
Registro ativo e regular no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO);	Elaborar e executar planos de tratamento, utilizando técnicas manuais, eletrotermofototerapia, cinesioterapia e outras modalidades, visando à reabilitação e prevenção de incapacidades;
Especialização em TEA e conhecimentos afins, como diferencial.	Especializações (mínimo de 30h), pós-graduação (360h a 420h), mestrado e/ou doutorado.
Comprovação de experiência de 01 ano na função de Fisioterapeuta (desejável na área hospitalar ou saúde pública);	Orientar pacientes, familiares e cuidadores sobre exercícios terapêuticos, ergonomia e cuidados posturais;
Experiência anterior com sistemas de prontuário eletrônico ou gestão clínica será um diferencial.	Participar de equipes multiprofissionais, contribuindo para a elaboração de planos terapêuticos integrados; e demais atividades inerentes ao cargo.

CARGO: FONOAUDIOLOGISTA

Requisitos	Resumo da Descrição
Curso Superior completo em Fonoaudiologia, reconhecido pelo MEC;	Realizar avaliação, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica em distúrbios da comunicação oral e escrita, voz, audição e funções orofaciais;
Registro ativo e regular no Conselho Federal de Fonoaudiologia (CFFa);	Elaborar e executar planos terapêuticos individualizados, utilizando técnicas específicas para cada alteração;
Comprovação de experiência 01 ano na função de Fonoaudiologista (desejável na área hospitalar ou saúde pública);	Orientar pacientes, familiares e cuidadores sobre os processos de reabilitação e estratégias de comunicação;
Especialização em TEA e conhecimentos afins, como diferencial.	Especializações (mínimo de 30h), pós-graduação (360h a 420h), mestrado e/ou doutorado.
Experiência anterior com sistemas de prontuário eletrônico ou gestão clínica será um diferencial.	Participar de equipes multiprofissionais; e demais atividades inerentes ao cargo.

CARGO: NUTRICIONISTA

Requisitos	Resumo da Descrição
Curso Superior completo em Nutrição, reconhecido pelo MEC;	Avaliar o estado nutricional de indivíduos e coletividades, realizando diagnóstico e intervenção nutricional;
Registro ativo e regular no Conselho Regional de Nutrição (CRN);	Elaborar planos alimentares individualizados, considerando as necessidades fisiológicas, patológicas e socioeconômicas dos pacientes;
Comprovação de experiência de 01 ano na função de Nutricionista (desejável na área hospitalar ou saúde pública);	Promover educação nutricional, orientando sobre hábitos alimentares saudáveis, higiene e manipulação de alimentos;
Especialização em Alimentação Seletiva para pacientes com TEA e conhecimentos afins, como diferencial.	Especializações (mínimo de 30h), pós-graduação (360h a 420h), mestrado e/ou doutorado.

Requisitos	Resumo da Descrição
Experiência anterior com sistemas de prontuário eletrônico ou gestão clínica será um diferencial.	Participar de equipes multiprofissionais; e demais atividades inerentes ao cargo.

CARGO: PSICOPEDAGOGO

Requisitos	Resumo da Descrição
Curso Superior completo em Psicopedagogia (Clínica e/ou Institucional), ou graduação em áreas afins com Pós-Graduação em Psicopedagogia;	Realizar avaliação e intervenção psicopedagógica em indivíduos com dificuldades ou transtornos de aprendizagem e desenvolvimento;
Comprovação de experiência de 01 ano na função de Psicopedagogo (desejável na área da saúde ou educação especial);	Elaborar e aplicar estratégias de intervenção, utilizando recursos lúdicos e didáticos adaptados às necessidades de cada paciente;
Especialização em TEA e conhecimentos afins, como diferencial.	Especializações (mínimo de 30h), pós-graduação (360h a 420h), mestrado e/ou doutorado.
Experiência anterior com atendimento a crianças neurodivergentes será um diferencial.	Orientar pais, educadores e profissionais de saúde sobre as melhores abordagens para promover o desenvolvimento e a aprendizagem;
	Participar de equipes multiprofissionais; e demais atividades inerentes ao cargo.

CARGO: PSICÓLOGO

Requisitos	Resumo da Descrição
Curso Superior completo em Psicologia, reconhecido pelo MEC;	Realizar avaliação, diagnóstico e intervenção psicológica em indivíduos e grupos, em diferentes contextos de saúde;
Registro ativo e regular no Conselho Regional de Psicologia (CRP);	Elaborar e aplicar planos terapêuticos, utilizando abordagens psicológicas apropriadas para cada caso;

Requisitos	Resumo da Descrição
Especialização em TEA, ABA e conhecimentos afins, como diferencial.	Especializações (mínimo de 30h), pós-graduação (360h a 420h), mestrado e/ou doutorado.
Comprovação de experiência 01 ano na função de Psicólogo (desejável na área hospitalar ou saúde pública);	Oferecer acolhimento, orientação e suporte psicossocial a pacientes e familiares, auxiliando na compreensão e enfrentamento de doenças e condições de saúde;
Experiência anterior com sistemas de prontuário eletrônico ou gestão clínica será um diferencial.	Participar de equipes multiprofissionais; e demais atividades inerentes ao cargo.

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Requisitos	Resumo da Descrição
Curso Superior completo em Terapia Ocupacional, reconhecido pelo MEC;	Realizar avaliação, diagnóstico e intervenção terapêutico-ocupacional em indivíduos ou grupos com disfunções físicas, mentais, de desenvolvimento ou sociais;
Registro ativo e regular no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO);	Elaborar e aplicar planos de tratamento individualizados ou em grupo, utilizando atividades significativas e adaptadas para promover a independência funcional, prevenir deficiências e promover a saúde;
Especialização em TEA e conhecimentos afins, como diferencial.	Especializações (mínimo de 30h), pós-graduação (360h a 420h), mestrado e/ou doutorado.
Comprovação de experiência de 01 ano na função de Terapeuta Ocupacional (desejável na área hospitalar ou saúde pública);	Orientar pacientes, familiares e cuidadores sobre adaptações ambientais, uso de tecnologias assistivas e estratégias para maximizar a participação em atividades de vida diária, trabalho e lazer;
Experiência anterior com sistemas de prontuário eletrônico ou gestão clínica será um diferencial.	Desenvolver e aplicar técnicas para o desenvolvimento neuropsicomotor, treino de habilidades sociais, reeducação sensorial e motor; Manter registros claros e precisos sobre o progresso do paciente; e demais atividades inerentes ao cargo.



ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO ASSISTENCIAL

CARGO: FISIOTERAPEUTA

CONTEÚDOS
Fundamentos de Fisioterapia e suas áreas de atuação;
Anatomia, Fisiologia e Cinesiologia aplicadas à Fisioterapia;
Avaliação Fisioterapêutica: instrumentos e técnicas de exame físico e funcional;
Recursos Terapêuticos em Fisioterapia: Cinesioterapia, Eletrotermofototerapia, Terapia Manual, Hidroterapia;
Fisioterapia Respiratória: técnicas de avaliação e intervenção em disfunções pulmonares;
Fisioterapia Neurofuncional: reabilitação de lesões neurológicas em adultos e crianças;
Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia: reabilitação de lesões musculoesqueléticas;
Fisioterapia na Saúde da Mulher, do Homem e Pélvica;
Fisioterapia em Geriatria e Gerontologia;
Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS) e Políticas Públicas de Saúde;
Ética e Deontologia em Fisioterapia (Código de Ética Profissional);
Biossegurança e Controle de Infecções em Serviços de Saúde;
Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/15).

CARGO: FONOAUDIOLOGISTA

CONTEÚDOS
Fundamentos de Fonoaudiologia e suas áreas de atuação;

CONTEÚDOS

Anatomia e Fisiologia dos órgãos fonoarticulatórios e auditivos;

Avaliação Fonoaudiológica: instrumentos e técnicas para distúrbios da comunicação, voz, audição e deglutição;

Linguagem oral e escrita: desenvolvimento típico e atípico, distúrbios e intervenções;

Audiologia: avaliação audiológica e seleção e adaptação de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual (AASI);

Voz: avaliação e tratamento de disfonia e disfonias;

Disfagia: avaliação e reabilitação da deglutição;

Fonoaudiologia Hospitalar e em Saúde Pública;

Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS) e Políticas Públicas de Saúde;

Ética e Deontologia em Fonoaudiologia (Código de Ética Profissional);

Biossegurança e Controle de Infecções em Serviços de Saúde;

Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/15).

CARGO: INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS**CONTEÚDOS**

Fundamentos das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) e sua inserção no SUS;

Conceitos e princípios das principais PICS (ex: Acupuntura, Auriculoterapia, Fitoterapia, Meditação, Yoga, Reiki, Shantala, Terapias Comunitárias Integrativas);

Anatomia e Fisiologia humana básica;

Técnicas de relaxamento, respiração e meditação;

Metodologias de ensino e condução de grupos para PICS;



CONTEÚDOS

Cuidados e contraindicações das PICS;

Promoção da saúde e qualidade de vida através das PICS;

Biossegurança e ética na aplicação das PICS;

Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS) e Portarias específicas sobre PICS;

Ações de educação em saúde e PICS para diferentes públicos;

Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/15).

CARGO: NUTRICIONISTA

CONTEÚDOS

Fundamentos de Nutrição e Alimentação;

Anatomia e Fisiologia do Sistema Digestório e Metabolismo de Nutrientes;

Avaliação Nutricional: métodos, indicadores e diagnóstico nutricional em diferentes faixas etárias e condições de saúde;

Dietoterapia: prescrição dietética para diversas patologias (diabetes, hipertensão, doenças renais, dislipidemias, etc.);

Nutrição Materno-Infantil: gestação, lactação, alimentação complementar, aleitamento materno;

Nutrição Clínica e Hospitalar: terapia nutricional enteral e parenteral, planejamento de cardápios hospitalares;

Educação Alimentar e Nutricional: estratégias para promoção da saúde e prevenção de doenças relacionadas à alimentação;

Higiene e Segurança Alimentar: boas práticas de fabricação, controle de qualidade de alimentos;

Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS) e Políticas Públicas de Saúde e Alimentação;



CONTEÚDOS

Ética e Deontologia em Nutrição (Código de Ética Profissional);

Biossegurança em Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN);

Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/15).

CARGO: PSICOPEDAGOGO

CONTEÚDOS

Fundamentos da Psicopedagogia: histórico, conceitos e abordagens;

Teorias da Aprendizagem e Desenvolvimento Humano (Piaget, Vygotsky, Wallon, etc.);

Processo de Avaliação Psicopedagógica: instrumentos e técnicas de diagnóstico de dificuldades e transtornos de aprendizagem;

Intervenção Psicopedagógica: estratégias e recursos para reabilitação e estimulação cognitiva;

Transtornos de Aprendizagem (dislexia, disgrafia, discalculia) e Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH);

Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas implicações na aprendizagem;

Dificuldades de aprendizagem e o papel do psicopedagogo na escola e na clínica;

Inclusão Escolar e Adaptações Curriculares;

A relação Família-Escola-Clínica na intervenção psicopedagógica;

Legislação pertinente à inclusão e educação especial;

Ética em Psicopedagogia;

Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/15).



CARGO: PSICÓLOGO

CONTEÚDOS
Fundamentos da Psicologia e suas diversas abordagens teóricas (Psicanálise, Comportamental, Humanista, Cognitivo-Comportamental);
Processo Psicodiagnóstico: instrumentos e técnicas de avaliação psicológica (entrevista, testes, observação);
Psicologia Clínica: técnicas de intervenção em psicoterapia individual, familiar e de grupo;
Psicologia da Saúde: atuação do psicólogo em contextos hospitalares e de atenção primária;
Psicopatologia: transtornos mentais, diagnóstico e manejo;
Psicofarmacologia básica;
Psicologia do Desenvolvimento Humano em diferentes ciclos de vida;
Psicologia Social e Comunitária;
Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS) e Políticas Públicas de Saúde Mental;
Ética e Deontologia em Psicologia (Código de Ética Profissional);
Biossegurança em Serviços de Saúde;
Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/15).

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

CONTEÚDOS
Fundamentos e Abordagens da Terapia Ocupacional;
Processo de Avaliação em Terapia Ocupacional: instrumentos e metodologias (anamnese, observação, testes padronizados);
Atividades de Vida Diária (AVD) e Atividades Instrumentais de Vida Diária (AIVD): avaliação e intervenção;



CONTEÚDOS

Neurociências aplicadas à Terapia Ocupacional;

Terapia da Mão e Reabilitação de Membros Superiores;

Tecnologia Assistiva e Adaptações;

Terapia Ocupacional em Saúde Mental;

Terapia Ocupacional em Geriatria e Gerontologia;

Terapia Ocupacional em Pediatria e Desenvolvimento Infantil: avaliação e intervenção no desenvolvimento motor, cognitivo, social e emocional de crianças;

Terapia Ocupacional em Neurodesenvolvimento e Neurodivergência: Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), disfunções de processamento sensorial, planejamento motor e intervenções para promoção da participação em atividades de vida diária, lazer, brincar e engajamento escolar em crianças neurodivergentes;

Terapia Ocupacional na Saúde Coletiva;

Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS) e Políticas Públicas de Saúde;

Ética e Deontologia em Terapia Ocupacional (Código de Ética Profissional);

Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/15);

Boas práticas na documentação e registro em prontuário;

Biossegurança e Controle de Infecções em Serviços de Saúde.

ANEXO V – TABELA DE CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DE TRIAGEM E ANÁLISE CURRICULAR + CÁLCULO DA PONTUAÇÃO FINAL

As pontuações não são acumulativas.

◇ CARGOS OPERACIONAIS					
Formação Acadêmica (peso 3)			Experiência Profissional (peso 4)		
Escolaridade	Pontuação	Situação	Tempo	Pontuação*	Situação
Ensino Fundamental	—	Desclassificado	0 a 11 meses	—	Desclassificado
Ensino Médio	1 ponto	Classificado	1 ano	1 ponto	Classificado
Ensino Técnico	1 ponto	Classificado	1,1 a 2,9 anos	2 pontos	Classificado
Ensino Superior	2 pontos	Classificado	3 a 3,9 anos	3 pontos	Classificado
Pós-graduação	3 pontos	Classificado	4 a 4,9 anos	4 pontos	Classificado
Mestrado	4 pontos	Classificado	A partir de 5 anos	5 pontos	Classificado
Doutorado	5 pontos	Classificado			
Cursos Específicos (peso 1)			Atuação na área de Saúde e Hospitalar do SUS (peso 2)		
Quant. Cursos	Pontuação		Pontuação:	5 pontos	
1 curso	1 ponto				
2 a 3 cursos	2 pontos				
3 a 4 cursos	3 pontos				
4 a 5 cursos	4 pontos				
A partir de 5 cursos	5 pontos				

◇ CARGOS TÉCNICOS-OPERACIONAIS					
Formação Acadêmica (peso 3)			Experiência Profissional (peso 4)		
Escolaridade	Pontuação	Situação	Tempo	Pontuação	Situação
Ensino Fundamental	—	Desclassificado	0 a 11 meses	—	Desclassificado
Ensino Médio	—	Desclassificado	1 ano	1 ponto	Classificado
Ensino Técnico	1 ponto	Classificado	1,1 a 2,9 anos	2 pontos	Classificado
Ensino Superior	2 pontos	Classificado	3 a 3,9 anos	3 pontos	Classificado
Pós-graduação	3 pontos	Classificado	4 a 4,9 anos	4 pontos	Classificado
Mestrado	4 pontos	Classificado	A partir de 5 anos	5 pontos	Classificado
Doutorado	5 pontos	Classificado			
Cursos Específicos (peso 1)			Atuação na área de Saúde e Hospitalar do SUS (peso 2)		
Quant. Cursos	Pontuação		Pontuação:	5 pontos	
1 curso	1 ponto				
2 a 3 cursos	2 pontos				
3 a 4 cursos	3 pontos				
4 a 5 cursos	4 pontos				
A partir de 5 cursos	5 pontos				

◇ CARGOS ADMINISTRATIVOS

Formação Acadêmica (peso 3)			Experiência Profissional (peso 4)		
Escolaridade	Pontuação	Situação	Tempo	Pontuação	Situação
Ensino Fundamental	—	Desclassificado	0 a 11 meses	—	Desclassificado
Ensino Médio	1 ponto	Classificado	1 ano	1 ponto	Classificado
Ensino Técnico	1 ponto	Classificado	1,1 a 2,9 anos	2 pontos	Classificado
Ensino Superior	2 pontos	Classificado	3 a 3,9 anos	3 pontos	Classificado
Pós-graduação	3 pontos	Classificado	4 a 4,9 anos	4 pontos	Classificado
Mestrado	4 pontos	Classificado	A partir de 5 anos	5 pontos	Classificado
Doutorado	5 pontos	Classificado			

Cursos Específicos (peso 1)	
Quant. Cursos	Pontuação
1 curso	1 ponto
2 a 3 cursos	2 pontos
3 a 4 cursos	3 pontos
4 a 5 cursos	4 pontos
A partir de 5 cursos	5 pontos

Atuação na área de Saúde e Hospitalar do SUS (peso 2)	
Pontuação:	5 pontos

◇ CARGOS ASSISTENCIAIS

Formação Acadêmica (peso 3)			Experiência Profissional (peso 4)		
Escolaridade	Pontuação	Situação	Tempo	Pontuação	Situação
Ensino Fundamental	—	Desclassificado	0 a 11 meses	—	Desclassificado
Ensino Médio	—	Desclassificado	1 ano	1 ponto	Classificado
Ensino Técnico	—	Desclassificado	1,1 a 2,9 anos	2 pontos	Classificado
Ensino Superior	1 pontos	Classificado	3 a 4 anos	3 pontos	Classificado
Pós-graduação	2 pontos	Classificado	4,1 a 5,0 anos	4 pontos	Classificado
Mestrado	3 pontos	Classificado	A partir de 5 anos	5 pontos	Classificado
Doutorado	5 pontos	Classificado			

Cursos Específicos (peso 1)	
Quant. Cursos	Pontuação
1 curso	1 ponto
2 a 3 cursos	2 pontos
3 a 4 cursos	3 pontos
4 a 5 cursos	4 pontos
A partir de 5 cursos	5 pontos

Atuação na área de Saúde e Hospitalar do SUS (peso 2)	
Pontuação:	5 pontos

📊 CÁLCULO DA PONTUAÇÃO FINAL

Pontuação Final = (Escolaridade×3) + (Experiência×4) + (Cursos×1) + (Atuação Saúde Hosp. Sus×2) / 10

Nota máxima: 10,00 / Nota Mínima: 7,00



ANEXO VI

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

ITEM	DOCUMENTOS
1	01 (UMA) - FOTOS DIGITAL 3X4
2	EXAME ADMISSIONAL (SERÁ ENCAMINHADO PELA EMPRESA)
3	CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG OU CNH OU PASSAPORTE)
4	CÓPIA DO REGISTRO NACIONAL DE ESTRANGEIROS – RNE (EM CASO DE ESTRANGEIROS)
5	CÓPIA DO CPF
6	CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
7	CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA (PARA O SEXO MASCULINO)
8	CÓPIA DO Nº PIS (EXTRATO DO FGTS OU CARTÃO CIDADÃO)
9	CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTENDO CEP)
10	CÓPIA DO COMPROVANTE DE DEFICIÊNCIA: LAUDO MÉDICO OU CERTIFICADO DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL (EM CASO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD)
11	CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (DIPLOMA DE ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DO CARGO PLEITEADO, OU CERTIFICAÇÃO/TÉCNICO CONFORME ANEXO III)
12	CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU UNIÃO ESTÁVEL
13	CÓPIA DO CARTÃO DE VACINA (COMPROVAÇÃO DE ESQUEMA VACINAL CONFORME EXIGÊNCIA DO PCMSO)
14	CÓPIA DO CPF DOS FILHOS MENORES DE 18 ANOS;
15	CÓPIA DA DECLARAÇÃO ESCOLAR DOS FILHOS MAIORES DE 7 ANOS E MENORES DE 14 ANOS.
16	CÓPIA DO CARTÃO DE VACINA DE FILHOS MENORES DE 07 ANOS



ITEM	DOCUMENTOS
17	CÓPIA DO COMPROVANTE DO REGISTRO PROFISSIONAL NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE (CREFITO, CFFa, CRN, CRP) COM DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ REGULARMENTE INSCRITO, QUANDO APLICÁVEL AO CARGO.
18	CONTA DO BANCO [Indicar o banco, por exemplo: SANTANDER ou deixar "Banco a ser informado no ato da admissão"]
19	DECLARAÇÃO QUALIFICAÇÃO CADASTRAL ESOCIAL (Via Internet https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml)